



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPIRANGA

EDITAL Nº 219/2023

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção, na modalidade EJA-EPT para o primeiro semestre do ano letivo de 2024, no IFSul Câmpus Sapiranga.

A Diretora-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul Câmpus Sapiranga, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos/as ao curso de Técnico em Planejamento e Controle da Produção, na modalidade EJA-EPT para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2024, no IFSul Câmpus Sapiranga.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do processo seletivo está a cargo da Direção juntamente com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e com a Coordenadoria do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção do IFSul – Câmpus Sapiranga. A esses entes da administração cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as Informações pertinentes ao processo.

1.2 O edital será publicado, na íntegra, no site <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1956>

1.3 O processo seletivo será regido por este edital e realizado no município de Sapiranga/RS.

1.4 O curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção acontecerá no IFSul – Câmpus Sapiranga, situado na Avenida Carlos Gilberto Weis, nº 155 – no bairro Quatro Colônias, no município de Sapiranga/RS, telefones (51) 99239-7432 ou (51) 992370-325.

1.5 Poderão se inscrever no processo seletivo os/as candidatos(as) que já concluíram a última série/ano/módulo do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) ou equivalente (supletivo completo) e que tiverem 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula.

1.6 O/A candidato/a, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital.

1.7 Serão oferecidas 42 (quarenta e duas) vagas, para ingresso no Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Forma Integrada – Modalidade EJA-EPT, turno noturno, no primeiro semestre letivo de 2024, conforme segue a distribuição das vagas:

Curso: Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Forma Integrada – Modalidade EJA-EPT - Turno Noturno									
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
21	7	2	6	2	2	0	2	0	42

2. DO CURSO

2.1 O Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Forma Integrada – Modalidade EJA-EPT é totalmente gratuito, não envolve nenhuma cobrança de mensalidade ou taxa de matrícula.

2.2 Para os estudantes aprovados no processo seletivo e devidamente matriculados existe a possibilidade de uma bolsa formação (alimentação e transporte) durante os dois anos do curso.

2.3 A carga horária total do curso será de 2400 horas, distribuídas em 2 (dois) anos, com 10 (dez) disciplinas obrigatórias no primeiro ano e 11 (onze) disciplinas obrigatórias no segundo ano, totalizando 21 (vinte e uma) disciplinas obrigatórias para a conclusão do curso.

2.4 As aulas do curso ocorrerão de maneira semipresencial, com 50% da carga horária no IFSul – Câmpus Saporanga em cinco (5) encontros semanais: das 19h às 22h15min, e 50% na forma de educação a distância (EAD) com a utilização da plataforma *Moodle*

A previsão do início das aulas é no dia 14 de fevereiro de 2024.

2.5 O projeto pedagógico do curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Forma Integrada – Modalidade EJA-EPT está disponível, na íntegra, no site <http://www.saporanga.ifsul.edu.br/>.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrições é de 05 de dezembro a 16 de dezembro de 2023.
- 3.2. A inscrição para este processo seletivo deverá ser feita unicamente por meio do formulário: <https://forms.gle/ShVNY7FZxVWaxx4773.3>.
- 3.3. Será considerado(a) inscrito(a) pela internet o(a) candidato(a) que, após preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICO**, receber e-mail da organização do processo seletivo informando que o(a) mesmo(a) está apto(a) a participar do Processo de Seleção.
- 3.4. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas de **forma online**.
- 3.5. O preenchimento da inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade da candidata ou candidato.
- 3.6. Não será aceita documentação encaminhada via postal, fax ou meio diferente do definido neste edital, em hipótese alguma.
- 3.7. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.
- 3.8. A candidata ou candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.
- 3.9. Em caso de falsidade das informações declaradas, a candidata ou candidato terá, a qualquer tempo, sua inscrição no presente processo seletivo ou sua matrícula cancelada, além de outras implicações legais.
- 3.10. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas ou por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo que tais fatos circunstanciais não prejudicarão o andamento deste Edital conforme seu cronograma.
- 3.11. Nos casos de mais de uma inscrição de candidata ou candidato, será considerado válido somente seu último registro realizado para efeito de análise, de homologação e de posterior classificação.
- 3.12. Em hipótese alguma será aceita inscrição extemporânea.
- 3.13. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou candidata a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 3.14. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando,

para todos os efeitos legais, caso ocorra a prorrogação a comunicação será feita no sítio do IFSul.

3.15. O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no não deferimento da inscrição.

3.16. A realização da inscrição não garante vaga aos(às) candidato(as). A distribuição das vagas existentes ocorrerá exclusivamente por meio do Processo Seletivo de que trata este Edital.

4. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrição: exclusivamente feito de forma online.	05 de dezembro a 16 de dezembro de 2023
Divulgação das inscrições homologadas	18 de dezembro de 2023
Processo seletivo composto de três etapas, com início às 19h30min	20 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado final	27 de dezembro de 2023
Procedimento de heteroidentificação	Data a ser divulgada oportunamente
Matrícula (primeira chamada)	02 a 08 de fevereiro de 2024
Matrícula (segunda chamada)	09 a 15 de fevereiro de 2024

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A data de realização do processo de seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será no dia 20 de Dezembro de 2023, às 19h30min, no Auditório do Câmpus Sapiranga do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

5.1. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer no Câmpus Sapiranga com 30 minutos de antecedência, munidos(as) de caneta esferográfica azul ou preta e portando documento de identidade com foto e assinatura.

5.2. Não serão aceitos documentos de identidade que informem a condição de “não alfabetizado”.

5.3. Após o início do processo de seleção não será admitida a entrada de candidatos(as).

5.4. O processo de seleção compreenderá três etapas, todas elas ocorrendo no mesmo dia:

(1) Participação na palestra de Apresentação do Curso;

(2) Preenchimento do questionário da Pesquisa de Realidade;

(3) Redação de um Texto de Intenção.

(1) Apresentação do Curso: Os(As) candidatos(as) deverão comparecer no Auditório do Câmpus Sapiranga do Instituto Federal Sul-rio-grandense para assistirem a palestra de apresentação do Curso Técnico em Eletrotécnica – Forma Integrada – Modalidade EJA-EPT. A participação na palestra corresponderá a 20 pontos do processo de seleção.

(2) Pesquisa de Realidade: Após a palestra, os(as) candidatos(as) deverão preencher um questionário com perguntas sobre suas realidades socioeconômicas, escolares e profissionais. A Pesquisa de Realidade corresponderá a 50 pontos do processo de seleção.

(3) Texto de Intenção: Após o preenchimento do questionário da Pesquisa de Realidade, os(as) candidatos(as) deverão elaborar um breve Texto de Intenção. O texto corresponderá a 30 pontos do processo de seleção.

5.5. Após a conclusão da terceira etapa, a organização do Processo Seletivo procederá o registro das pontuações dos(as) candidatos(as) na FICHA DE PONTUAÇÃO, que totalizará no máximo 100 pontos.

5.6. A participação em todas as etapas do Processo Seletivo é condição necessária para que cada candidato(a) possa concorrer a uma vaga.

5.7. A não participação em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo acarretará na eliminação do(a) candidato(a), não lhe cabendo qualquer recurso.

5.8. O Câmpus Sapiranga do IFSul não se responsabilizará pelo extravio de objetos ou valores trazidos pelos(as) candidatos(as) durante as etapas do Processo de Seleção. Portanto, recomenda-se que cada candidato(a) traga o material estritamente necessário.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os princípios que consolidam os fundamentos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos dizem respeito ao papel e ao compromisso que entidades públicas integrantes dos sistemas educacionais têm com a inclusão da população em suas ofertas educacionais. Estes princípios surgem da constatação de que os jovens, adultos e idosos que não concluíram a educação básica em sua faixa etária regular têm tido pouco acesso a essas redes. Assim, como forma de propiciar a inclusão destes cidadãos, serão utilizados como critérios de seleção e classificação: a disposição de retomar os estudos, idade, instituições de escolarização, tempo de afastamento da escola, renda familiar e capacidade de expressão

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade no número de pontos obtidos, dar-se-á preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que:

- 1º) tiver a maior idade;
- 2º) tiver maior tempo de afastamento escolar;
- 3º) tiver a menor renda per capita.
- 4º) sorteio

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos nomes dos(as) candidatos(as) selecionados(as) às vagas e dos(as) candidatos(as) suplentes será divulgada no dia 27 de Dezembro de 2023, na página: <http://www.sapiranga.ifsul.edu.br/portal> .

8. RECURSOS

8.1 Facultar-se-á ao(à) candidato/a o prazo de um dia útil para a interposição de recursos, contado a partir da data da divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

8.2 A interposição de recurso deverá ser encaminhada, exclusivamente, para o e-mail sg-ctejea@ifsul.edu.br

8.3 Os recursos serão julgados pelos professores do curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção.

9. DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas serão realizadas a partir do dia 02 de fevereiro de 2024, conforme convocação e orientações a serem expedidas pela CORAC do IFSul Câmpus Sapiranga, no site <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1956>

9.2 O/A candidato/a perderá o direito à vaga se não apresentar, nas datas fixadas para a matrícula, todos os documentos exigidos.

9.3 Se houver necessidade de outras chamadas, elas serão efetuadas, seguindo a ordem de classificação dos/as candidatos/as constantes da lista de suplentes, e divulgadas no site <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=1956>

9.4 O/A acadêmico/a que tiver 100% de faltas na primeira semana letiva, estabelecido pelos professores das disciplinas correntes, sem justificativa legal, perderá o direito à vaga, sendo chamado o/a próximo/a candidato/a selecionado/a.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do IFSul – Câmpus Sapiranga.

10.2 A Direção do IFSul – Câmpus Sapiranga fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente processo seletivo.

Marta Helena Blank Tessmann
Diretora-Geral